

# ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2010.

Ano IV  
Edição nº300  
14 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE****ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

**DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO**

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br. Prudentópolis/ Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ**CONVOCAÇÃO**

A Independência do Brasil é um dos fatos históricos mais importantes de nosso país, e como demonstração de civismo para com nossa Pátria, a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Gilvan Pizzano Agibert, convoca todos os seus servidores, para participar da Concentração Cívica em comemoração a Independência do Brasil, que se dará no dia 07 de Setembro de 2010, a partir das 08:30 horas, em frente ao Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, nº 801.

Certo de poder contar com a presença de todos, agradeço.

Atenciosamente,

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 204/2010**

DATA: 11/08/2010

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$: 40.000,00** (quarenta mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002610 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .....R\$:40.000,00

**TOTAL.....R\$:40.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.  
002640 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .....R\$: 40.000,00

**TOTAL.....R\$: 40.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, em 11 de agosto de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 206/2010**

*DATA:* 16 de agosto de 2010.  
*SÚMULA:* Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, Angela Paula Opuchkevitch**, portadora do R.G. nº 5.676.527-1/PR e CPF nº 851.643.059-68, para exercer o cargo efetivo de Médico Clínico Geral, Nível 14, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 16 de agosto de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 208/2010**

*DATA:* 19/08/2010.  
*SÚMULA:* Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento, no exercício de 2010 valor total de **R\$: 739.500,00** (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado de acordo com o Inciso I do artigo 9º e Inciso I do artigo 10º da Lei Orçamentária Anual nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$: 739.500,00** (setecentos e trinta e nove mil quinhentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 20.000,00

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
000220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 4.000,00

02.004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO Orçamentária  
04.121.20002-005 - ATIVIDADES ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000350 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 30.000,00

02.004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO Orçamentária  
04.121.20002-005 - ATIVIDADES ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000360 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 7.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 50.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária  
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 5.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária  
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA  
000610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 50.000,00

04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000750 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 30.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orçamentária  
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000760 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 5.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orçamentária  
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 5.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orçamentária  
28.846.00000-015 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP  
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
000930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 35.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Orçamentária

04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 1.500,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Orçamentária  
04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
000960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 5.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
003510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 5.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 35.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA  
003530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 80.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
003920 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 10.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Orçamentária  
20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
004240 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 4.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Orçamentária

20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

004250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 5.000,00

13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO Orçamentária

04.695.20152-062 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

004610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 10.000,00

14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL Orçamentária

13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

004780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 15.000,00

14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL Orçamentária

13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

004810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 2.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001130 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R\$: 20.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001140 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R\$: 6.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001420 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - .....R\$: 20.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001440 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R\$: 30.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001450 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - .....R\$: 30.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária

12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001870 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R\$: 20.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002620 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....R\$: 50.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002630 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....R\$: 50.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.

002640 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .....R\$: 40.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002720 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....R\$: 30.000,00



08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 002730 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .....R\$: 30.000,00

**TOTAL.....R\$: 739.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 739.500,00** (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme demonstrativos nos Anexos I, II e III.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 de Prudentópolis - Pr., 19 de agosto de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I - DECRETO Nº 208

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTES 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2009	13.553.658,38
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2009	9.941.414,07
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2010	15.909.473,61
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2010	27.130.550,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{15.909.473,61}{13.553.658,38} \times 100 = 117,38\% \quad \Delta = 117,38\% - 100,00\%$$

**▲ = 17,38%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2010 (Δ)

$$\Delta = 9.941.414,07 \times 17,38\% = 1.727.817,76$$

$$\Delta = 9.941.414,07 + 1.727.817,76 = 11.669.231,83$$

**Δ = 11.669.231,83**

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2010		27.130.550,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2010	15.909.473,61	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2010	11.669.231,83	27.578.705,44
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2010		448.155,44
<b>5- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>448.155,44</b>

Prudentópolis, 19 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
**Prefeito Municipal**

ILÁRIO KOLACHNEK  
 CRC/PR 39313/0-2

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II - DECRETO Nº 208

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTES 103 = EDUCAÇÃO 10 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2009	1.388.268,02
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2009	1.103.386,15
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2010	1.696.403,30
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2010	2.919.500,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{1.696.403,30}{1.388.268,02} \times 100 = 122,20\% \quad \Delta = 122,20\% - 100,00\%$$

**▲ = 22,20%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Julho a Dezembro/2010 (Δ)

$$\Delta = 1.103.386,15 \times 22,20\% = 244.951,73$$

$$\Delta = 1.103.386,15 + 244.951,73 = 1.348.337,88$$

**Δ = 1.348.337,88**

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2010		2.919.500,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2010	1.696.403,30	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2010	1.348.337,88	3.044.741,18
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2010		125.241,18
<b>5- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>125.241,18</b>

Prudentópolis, 19 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
**Prefeito Municipal**

ILÁRIO KOLACHNEK  
 CRC/PR 39313/0-2

ANEXO III - DECRETO Nº 208

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTES 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2009	2.610.490,83
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2009	1.939.803,57
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2010	3.153.743,20
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2010	5.290.200,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{3.153.743,20}{2.610.490,83} \times 100 = 120,81\% \quad \Delta = 120,81\% - 100,00\%$$

**▲ = 20,81%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2010 (Δ)

$$\Delta = 1.939.803,57 \times 20,81\% = 403.673,12$$

$$\Delta = 1.939.803,57 + 403.673,12 = 2.343.476,70$$


**Δ = 2.343.476,70**

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2010		5.290.200,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2010	3.153.743,20	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2010	2.343.476,70	5.497.219,90
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2010		207.019,90
5- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		207.019,90

Prudentópolis, 19 de Agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal

ILÁRIO KOLACHNEK  
CRC/PR. 39313/0-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 211/2010**

DATA: 20/08/2010.  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$: 247.888,02** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$: 247.888,02** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-044 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 10.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001720 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -

.....R\$: 49.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.20031-011 - AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
002570 3.1.00.000330 - CONV SESA - CENTRO ATEND MULHER.....R\$: 41.505,08

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003520 3.1.00.000805 - T.C. Nº 163/10 - RECUP. DE ESTRADAS RURAIS, .....R\$: 40.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA  
003530 3.1.00.000805 - T.C. Nº 163/10 - RECUP. DE ESTRADAS RURAIS, .....R\$: 70.000,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária  
08.243.20085-016 - CONSTRUÇÃO/AMPL. CENTROS DE ATEND. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
003380 3.1.00.000806 - CONV 130/09 SECJ - CENTRO JUVENTUDE.....R\$: 37.382,94

**TOTAL.....R\$: 247.888,02**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receitas  
1.7.6.1.99.01.00.00 - T.C. Nº 163/10 - RECUP. ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS.....R\$: 110.000,00  
2.4.7.2.01.99.01.00 - CONVÊNIO SESA - CONSTDO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇ.....R\$: 41.505,08  
2.4.7.2.99.05.07.00 - CONVÊNIO 130/09 - SECJ - IMPLANTAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE.....R\$: 37.382,94

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.805	28327	B.B - T.C. Nº 163/10 - RECUP. ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS	110.000,00
3.1.330	28951	BB - CONV SESA - CENTRO ATEND MULHER	41.505,08
3.1.806	28950	BB - CONV 130/09 SECJ - CENTRO JUVENTUDE	37.382,94
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>188.888,02</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-045 - ATIVIDADES FUNDO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOAJURÍDICA  
003340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -  
.....R\$: 10.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Cancelamento  
12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL  
- FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL  
001800 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na  
Administração Direta - .....R\$: 49.000,00

**TOTAL.....R\$: 59.000,00**

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, em 20 de agosto de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 01 de setembro de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 214 /2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** as professoras abaixo relacionadas, passando a ter lotação nestas, conforme segue:

**A PARTIR DE 09/08/2010**

PROFESSORA	DA ESCOLA	PARA A ESCOLA
Sara Belin Dal Santos	E.R.M. de Papanduva de Baixo – 1ª Seção	E.M. Nossa Senhora Aparecida
Vivien Veridiane Vignatti	C.M.E.I. Nossa Senhora das Graças	E.M. Tiradentes

**A PARTIR DE 16/08/2010**

PROFESSORA	DA ESCOLA	PARA A ESCOLA
Ana Chaicoski	E.M. Favo de Mel	E.R.M. Getúlio Vargas
Bruna Emanuela Penteado Ribeiro	E.R.M. Linha Vitorino	E.R.M. de Santana da Barra Seca
Elisiane Temoski	E.R.M. Linha Tigre Barra Grande	E.R.M. Linha Sete de Setembro
Fabiane Chaicoski	C.M.E.I. Nossa Senhora das Graças	E.M. Favo de Mel
Josiele Zachrebelne Schirlo	E.R.M. Barra das Canoas	E.R.M. de Linha Vitorino
Katia Garbachevski Dal Pisol	E.R.M. Santana da Barra Seca	E.R.M. de Manduri
Marilene Greszeszen (1º cargo)	E.R.M. de Macacos	E.R.M. Eduardo Chaves
Marilene Greszeszen (2º cargo)	E.R.M. de Macacos	E.R.M. Linha Tigre Barra Grande
Virgínia Mirian Bahls de Mello Mehl	E.R.M. Eduardo Chaves	C.M.E.I. São José de Arimatéia

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, em 30 de agosto de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**

**EDITAL Nº 003/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2010*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 003/2010, pelo Decreto nº 072/2010 de 29 de abril de 2010, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, no dia 08/09/2010 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

GRUPO: IV

CARGO: Mecânico

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
n.1	01	Cláudio Zailo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 215 /2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A carga horária da Professora Ana Chaicoski passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, com proventos proporcionais, a partir do dia 16 de agosto de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de agosto de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 216/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 100/2010, a qual aumentou a carga horária da Professora **Bruna Emanoela Penteado Ribeiro**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de agosto de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 215/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A carga horária da Professora **Ana Chaicoski** passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, com proventos proporcionais, a partir do dia 16 de agosto de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de agosto de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 217/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUMENTAR** a carga horária da Professora **Josieli Zachrebelne Schirlo**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na E.R.M. São Francisquinho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16/08/2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, em 30 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 218/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUMENTAR** a carga horária da Professora **Rosangela Zubek**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na E.R.M. de Macacos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16/08/2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, em 30 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/ 2010**

**RESULTADO FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO e a relação dos candidatos aprovados, segundo ordem decrescente de classificação, publicando as listagens gerais relacionadas por cargo.

Foram eliminados do Concurso Público os candidatos que não compareceram à Prova Objetiva realizada na data e horário previamente agendados.

RESULTADO FINAL MÉDICO PLANTONISTA			
Classif.	Inscrição	Nome do Candidato	NOTA
1	0078	ANGELA PAULA OPUCHKEVITCH	5,40
FALTOU	0082	ANA KARINA PERDUN BUENO	0,00
FALTOU	0081	DARLEY GONÇALVES DA ROSA	0,00

RESULTADO FINAL MÉDICO ANESTESIOLOGISTA			
Classif.	Inscrição	Nome do Candidato	NOTA
1	0074	ALEXANDRE ROZA	7,10
2	0077	CARLOS MAGNO DE FREITAS FERREIRA	6,30

Prudentópolis, 03 de Setembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal

Miguelzinho Petel  
Presidente da Comissão

Dr. Ayr Azevedo Moura Cordeiro  
Assessor Jurídico - Prudentópolis

Dr. Marcelo Cristovão de Oliveira  
Diretor Administrativo - KVG Consultoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 219/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Tereza Antonio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 09 de agosto de 2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 06 de fevereiro de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 09/08/2010 sob nº 2686/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 220/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003)

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença especial a funcionária **Aurora Machado Andreata**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, a partir de 01 de setembro de 2010, pelo período de 108 (cento e oito) dias, retornando em 17 de dezembro de 2010, conforme requerimento protocolado em 29/06/2010, sob nº 2277/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 01 de setembro de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, firmado em 24/01/2001.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Adriane Bobalo	CIEE	01/06/2010	22/04/2011
Bruna Galli	CIEE	21/06/2010	19/06/2012
Cristiane Ternoski	CIEE	03/05/2010	13/09/2011
Josafat Koltun	CIEE	01/06/2010	31/03/2011
Karlos Rafael Sochodolak	CIEE	21/06/2010	19/06/2012
Lucas Krisanovcki	CIEE	03/05/2010	01/05/2012
Monica Andreia Hul	CIEE	01/07/2010	30/06/2011
Nelci Dembski	CIEE	05/07/2010	03/07/2012
Renata Painki	CIEE	01/06/2010	19/05/2011
Tulio Alceu de Magalhães Araujo	CIEE	13/07/2010	11/07/2012
NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	PRORROGAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Adriana Aparecida da Silva	CIEE	03/05/2010	14/05/2011
Claudia Chaicoski	CIEE	15/07/2010	10/09/2010
Cristiana de Oliveira Rosa Bini	CIEE	07/06/2010	02/03/2012
Cristiane do Rossio Pereira	CIEE	09/08/2010	16/02/2011
Daniel Josafat Prus	CIEE	03/05/2010	31/12/2010
Eugenia Pdigurnj	CIEE	18/08/2010	10/03/2011
Henryque Camargo Erdmann	CIEE	31/07/2010	08/02/2011
Lucia Boiko	CIEE	22/06/2010	15/02/2011
Luiz Henriuqe Pastuch	CIEE	01/06/2010	31/12/2010
Marcia Gil	CIEE	01/06/2010	01/06/2011
Maria Beatriz Fogaça	CIEE	01/06/2010	24/05/2011
Nataly Fernanda de Souza	CIEE	01/06/2010	24/05/2011
Simone Cristina Kothwtz	CIEE	03/05/2010	11/05/2011
Vanderlei Schram Anzolin	CIEE	20/07/2010	08/02/2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Concorrência Pública nº 004/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis.

Vencedor: SKI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA no Lote A, a empresa JASSI TRANSPORTES LTDA no Lote B, a empresa CHRISTO E THOMAZ TRANSPORTES LTDA no Lote C, a empresa TIAGO MICHALICHEN TRANSPORTES no Lote D, a empresa TRANSPORTES TRANSJACIABA LTDA no Lote E e a empresa YAKOTUR TRANSPORTES LTDA no Lote F.

Valor: R\$ 3.617.752,00 (três milhões seiscentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Data: 30/08/2010

**Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 004/2010 Contrato nº 206/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis.

Vencedor: SKI Transportes e Serviços Ltda.

Valor: R\$ 689.024,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais)

Vigência: até 30 de agosto de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 30/08/2010

**Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 004/2010 Contrato nº 207/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis.

Vencedor: Jassi Transportes Ltda.

Valor: R\$ 470.916,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos e dezesseis reais)

Vigência: até 30 de agosto de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 30/08/2010

**Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 004/2010 Contrato nº 208/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis.

Vencedor: Christo & Thomaz Transportes Ltda.

Valor: R\$ 543.984,00 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Vigência: até 30 de agosto de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 30/08/2010

**Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 004/2010 Contrato nº 209/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis.

Vencedor: Tiago Michalichen Transportes.  
Valor: R\$ 275.844,00 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)  
Vigência: até 30 de agosto de 2011, podendo ser prorrogado.  
Data: 30/08/2010

**Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 004/2010  
Contrato nº 210/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis.

Vencedor: Transportes Transjaciaba Ltda.

Valor: R\$ 1.018.248,00 (um milhão dezoito mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Vigência: até 30 de agosto de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 30/08/2010

**Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 004/2010  
Contrato nº 211/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis.

Vencedor: Yakotur Transportes Ltda.

Valor: R\$ 619.736,00 (seiscentos e dezenove mil setecentos e trinta e seis reais)

Vigência: até 30 de agosto de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 30/08/2010

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão  
Presencial nº 090/2010**

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros e alimentos perecíveis destinados à merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.

Valor: R\$ 228.437,50 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 30/08/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2010  
Contrato nº 212/2010**

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros e alimentos perecíveis destinados à merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.

Valor: R\$ 228.437,50 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 30/08/2010

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Pregão  
Presencial nº 028/2010**

**Contrato nº 044/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Antonio Olivio Bini - ME  
**Objeto:** Fica o valor do contrato sob nº 044/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 31/08/2010

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Pregão  
Presencial nº 042/2009**

**Contrato nº 214/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e G.E. Socolovski & Cia Ltda

**Objeto:** Fica Prorrogado a vigência do Contrato nº 214/2009, até o dia 31 de dezembro de 2010.

Data da assinatura: 24/08/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

ATA

**CONVITE Nº 008/2010**

Às dez horas do dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços em razão do certame licitatório na modalidade Convite nº 008/2010, tendo por objeto a contratação de empresa para executar obra de construção de duas salas de aula e adequação da quadra de esportes destinados ao Pró Menor, localizado na Rua XII de Agosto, Vila Nova, nesta cidade. Em que pese terem sido devidamente convidadas quatro empresas, quais sejam BAUSTELLE ENGENHARIA S/A, F. HLADKI & CIA LTDA, HEZAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e M. LACHOVICZ & CIA LTDA, conforme protocolos de recebimento em anexo, ainda, ter sido dada ampla divulgação ao certame no Mural da Câmara Municipal de Prudentópolis, no Mural da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e nos sites oficiais [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

**Efraim Kos**

Presidente Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010**

**OBJETO:** contratação de empresa para executar obra de construção de duas salas de aula e adequação da quadra de esportes destinados ao Pró Menor, localizado na rua XII



de Agosto, Vila Nova.  
 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 99.538,98 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).  
 DATA: 28 de setembro de 2010, às 13:30 horas.  
 INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
 Presidente da CPL

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
 Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010**

OBJETO: Credenciamento de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 100.422,00 (cem mil quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA: 22 de setembro de 2010, das 13h às 17h.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
 Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010**

OBJETO: aquisição de madeiras, chapas e materiais para fabricação e manutenção de pontes.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 448.300,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

DATA: 30 de setembro de 2010, às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 21/19510-2, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, EM 10/06/2010, NO VALOR DE R\$1.232.800,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 15/12/2014.

FINANCIADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Poder Executivo Municipal - Administração Direta, sediado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, CEP 84.400-000, município de Prudentópolis-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 77.003.424/0001-34, neste ato representada por seu administrador, Sr. GILVAN PIZZANO AGIBERT, brasileiro, casado, prefeito, portador da Carteira de Identidade nº 1.305.962, emitida pela SSP PR em 27/12/1974, inscrito no CPF sob o nº 340.476.549-49, e pelo Sr. ROGERIO LUIS THOMAS, brasileiro, casado, secretário municipal das finanças, portador da Carteira de Identidade nº 45352277, emitida pela SSP PR em 05/10/1992, inscrito no CPF sob o nº 716.913.409-87, residentes e domiciliados no município de Prudentópolis-PR, abaixo assinados.

FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência PRUDENTÓPOLIS-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/1132-04, neste ato representado por seu administrador, Sr. ERALDO TOBIAS, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 530278, emitida pela SSP-MS em 29/01/1988, inscrito no CPF sob o nº 408.076.901-63, residente e domiciliado em Prudentópolis-PR, abaixo assinado.

FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 21/19510-2, no valor de R\$1.232.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), firmado entre as partes em 10/06/2010, prazo de 1.649 (um mil, seiscentos e quarenta e nove) dias, vencimento: 15/12/2014, registrada em 11/06/2010, sob o nº 10.632, no Livro nº B-33, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município e Comarca de Prudentópolis-PR, contrato esse retificado e ratificado pelo aditivo de 14/06/2010, para RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, averbado em 29/06/2010, sob o nº Av.1-10.632, no Livro nº B-33, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município e Comarca de Prudentópolis-PR.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - ORÇAMENTO - O FINANCIADOR e a FINANCIADA, têm justo e acordado, neste ato, retificar a "CLÁUSULA SEGUNDA" do mencionado instrumento to, na forma do orçamento abaixo:

O crédito deferido destina-se ao financiamento da aquisição das seguintes máquinas e veículos:

- 01 (um) caminhão, marca/fabricante Ford, modelo Cargo C-2628 E, ano de fabricação 2010, ano do modelo 2010, nº chassi 9BFZCEEX5ABB48760, no valor de ... R\$203.000,00;
  - 01 (um) caminhão, marca/fabricante Ford, modelo Cargo C-2628 E, ano de fabricação 2010, ano do modelo 2010, nº chassi 9BFZCEEX4ABB47048, no valor de... R\$203.000,00;
  - 01 (um) retroscavadeira, marca/fabricante New Holland, modelo LB90, 4x4, potência líquida no volante de 80 HP a 2.200 rpm, transmissão de 04 velocidades sincronizadas, série NAAH21608, no valor de ..... R\$194.000,00;
  - 01 (um) retroscavadeira, marca/fabricante New Holland, modelo LB90, 4x4, potência líquida no volante de 80 HP a 2.200 rpm, transmissão de 04 velocidades sincronizadas, nº série NAAH21613, no valor de ..... R\$194.000,00;
  - 01 (um) motoniveladora, marca/fabricante New Holland, modelo RG140.B, motor Cummins modelo 6BTA 5.9 - TIER I com 06 cilindros, potência 140 HP, transmissão com 06 marchas à frente e 03 marchas à ré, tara 14.371 Kg, ano de fabricação 2010, ano do modelo 2010, nº chassi NAAF06575, no valor de..... R\$438.800,00;
  - Valor total do orçamento..... R\$1.232.800,00.
- Assim ajustados, a FINANCIADA e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que à quele se integra, formando um todo único.



CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 21/19510-2, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, EM 10/06/2010, NO VALOR DE R\$1.232.800,00,/COM VENCIMENTO FINAL EM 15/12/2014.

e indivisível para todos os fins de direito, e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município e Cprnqarca de Prudentópolis-PR.

Vai este assinado em 03 (três vias).

Prudentópolis-PR, 29 de julho de 2010.



FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência PRUDENTÓPOLIS-PR.

Signature of Eraldo Tobias. Name: ERALDO TOBIAS.

FINANCIADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Poder Executivo Municipal - Administração Direta, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, CEP 84.400-000, município de Prudentópolis-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 77.003.424/0001-34.



Signature of Gilvan Elzamar Agibert. Name: GILVAN ELZAMAR AGIBERT, Prefeito.



Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de GILVAN PIZZATO AGIBERT, Rogério Luis Thomas.

TESTEMUNHAS:

Signature of Maria da Perceval. Name: MARIA DA PERCEVAL, CPF: 918.713.859.72.

Signature of Maíliane Roth. Name: Maíliane Roth, CPF: 029.342.619.80.

Signature of Luiz Roque Grande Gonati. Name: LUIZ ROQUE GRANDE GONATI.

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA Substituta - Portaria 06/2004